

ENERGIA ELÉTRICA

A Política Nacional de Acesso ao Sistema de Transmissão (PNAST) estrutura um modelo de organização do acesso à Rede Básica do SIN por meio de janelas periódicas denominadas como “Temporadas de Acesso”, coordenadas pelo ONS.

O objetivo é aumentar previsibilidade e transparência no tratamento das demandas de acesso e estabelecer um mecanismo explícito para alocação de capacidade quando a demanda exceder a disponibilidade em determinados pontos de conexão.

Política Nacional de Acesso ao Sistema de Transmissão - PNAST



PNAST | VISÃO GERAL



Ato de instauração

Portaria MME nº 901/2026



Período de Contribuição

02/03 a 31/03



Objeto

Diretrizes para operacionalização das Temporadas de Acesso da PNAST e respectiva Análise de Impacto Regulatório (AIR).

A minuta propõe um fluxo padronizado em seis macro etapas, encadeando cálculo de capacidade, cadastramento, divulgação de quantitativos, processo competitivo (quando cabível), emissão de Diagnóstico Prévio de Acesso e assinatura do CUST.



PNAST | PRINCIPAIS PROPOSTAS

Elementos estruturantes do novo desenho incluem: a elaboração de notas técnicas (metodologia e quantitativos), a publicação da Sistemática por temporada, a introdução de garantias de participação e a emissão de Diagnóstico Prévio de Acesso como etapa intermediária para viabilizar a contratação do uso do sistema.

O que muda	O acesso passa a ser organizado em janelas periódicas, com divulgação de capacidade remanescente e, se necessário, processo competitivo por ponto de conexão.
Quem coordena	ONS: define a Sistemática de cada temporada, valida cadastros, calcula capacidade remanescente e conduz o processo competitivo.
Quando há competição	Somente nos barramentos habilitados em que o montante total solicitado superar a capacidade remanescente divulgada para a temporada.
Escopo setorial	Foco em acesso à Rede Básica e aumento de montante de uso; acessos às redes de distribuição seguem sua regulação específica.



PNAST | TEMPORADAS DE ACESSO

As Temporadas de Acesso funcionam como janelas de cadastramento e análise coordenada. Ao final da temporada, os agentes que atenderem aos requisitos aplicáveis seguem para os ritos de acesso e contratação, conforme regulação vigente e Procedimentos de Rede.

Frequência	A periodicidade é definida pelo ONS; o desenho público indica pelo menos duas temporadas por ano, a partir do ano subsequente ao início.
Resultados esperados	Maior previsibilidade de prazos e redução de incerteza sobre disponibilidade de capacidade por barramento/subárea/área.
Risco-chave	Em zonas de escassez estrutural, a competição por capacidade pode introduzir custo adicional- prêmio e elevar o risco de cronograma.

Para geradores e grandes consumidores, o tema é estratégico: influencia a seleção de ponto de conexão, a bancabilidade de projetos e a gestão de risco de acesso. Para transmissoras, tende a reorganizar o fluxo de consultas técnicas e a necessidade de coordenação com planejamento e implantação.



PNAST | SÍNTESE DAS ETAPAS

- 1** ONS e EPE publicam nota técnica com metodologia, premissas e critérios para cálculo de capacidade disponível, com antecedência mínima em relação ao cadastramento.
- 2** Agentes interessados realizam cadastramento em janela definida; o ONS valida admissibilidade e publica a relação de cadastros admitidos.
- 3** ONS divulga quantitativos de capacidade remanescente por barramento/subárea/área e indica onde haverá necessidade de processo competitivo; em caso de concorrência entre consumo e geração, a minuta prevê priorização do segmento consumo na ausência de diretriz do MME em sentido contrário.
- 4** Nos barramentos habilitados com excesso de demanda, ocorre processo competitivo com critério principal de maior prêmio (R\$/kW), a ser pago à vista pelo vencedor, previamente à assinatura do CUST.
- 5** ONS emite Diagnóstico Prévio de Acesso aos vencedores do processo competitivo e aos admitidos em barramentos com capacidade suficiente.
- 6** Assinatura do CUST condicionada ao prêmio (quando aplicável) e à apresentação de garantia para celebração do contrato, conforme regulação vigente.

Cálculo e divulgação metodológica



Cadastramento no ONS



Divulgação da capacidade remanescente



Processo competitivo



Diagnóstico Prévio de Acesso



Assinatura do CUST



PNAST | PONTOS DE ATENÇÃO

A minuta estabelece o desenho macro, mas deixa aspectos críticos para detalhamento posterior (Sistemática do ONS, Procedimentos de Rede e instrumentos contratuais). Para reduzir litigiosidade e aumentar eficiência, recomenda-se que a contribuição à CP enderece, ao menos, os pontos abaixo.

Garantia de Participação	Esclarecer momento de aporte, valores, vigência e relação com garantias já existentes (evitar sobreposição e dupla exigência).
Desistência e saneamento	Prever prazos e hipóteses objetivas de desistência sem penalidade, e janela de saneamento de documentação antes de sanções.
Penalidade de impedimento	Definir limites, proporcionalidade e devido processo (notificação, motivação, possibilidade de revisão) para impedimento por não assinatura do CUST.
Diagnóstico Prévio de Acesso	Fixar natureza, prazo de validade, hipóteses de revisão e efeitos jurídicos (não equivalência a Parecer de Acesso definitivo).
Governança do processo competitivo	Regras de empates, anonimização, auditoria independente, logs e transparência de resultados (reduzindo risco de contencioso).
Interface CUST/CCT	Clarificar encadeamento com contratação e implantação (condições suspensivas/resolutivas e compatibilidade com Procedimentos de Rede).
Critérios sistêmicos	Operacionalizar critérios adicionais (custo global do SIN/segurança) quando 'maior prêmio' conflitar com eficiência e confiabilidade.
Regra de transição	Tratar o estoque de solicitações já protocoladas e definir migração/convivência entre ritos para evitar insegurança jurídica.



PNAST | RECOMENDAÇÃO

Recomendamos avaliar, desde já, os pontos de conexão prioritários, a exposição a gargalos estruturais e a estratégia de contratação, incluindo impactos sobre garantias, prazos e a interação com CUST e CCT. Uma contribuição bem calibrada à consulta pública pode reduzir o custo de conformidade, mitigar risco de litígio e aumentar previsibilidade de execução.



DANIELA AFONSO

Energia

dafonso@siqueiracastro.com.br

+55 11 4085-6460

SiqueiraCastro*



www.siqueiracastro.com.br

